



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº 4728/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. OBJETO

Aquisição de embalagens descartáveis

1.1. Especificações e quantidades

Lote 1				
ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	014982003	SACO PLASTICO ATOXICO SACO PLASTICO ATOXICO - Medidas: 40 x 60cm Espessura: 05-10micras Cor: transparente Aplicação: em alimentos. Bobina picotada tamanho mínimo de 40cm X 60cm. Capacidade 15kg. Espessura mínima 6.0 micras. 500 sacos por bobina	Kg	2
2	065927011	EMBALAGEM PLASTICA EMBALAGEM PLASTICA - PARA ALIMENTO Embalagem descartável para bolo retangular com tampa, cor transparente, medidas aproximadas: 42 cm x 32 cm, tampa (altura aproximada de 11,5 cm)	Peça	150
3	005436028	COPO PLASTICO DESCARTAVEL COPO PLASTICO DESCARTAVEL - CAPACIDADE 180ML Copo de papel branco biodegradável, capacidade para 180 ml, com 100 unidade	Cento	20
4	065927011	EMBALAGEM PLASTICA EMBALAGEM PLASTICA - PARA ALIMENTO Travessa plástica oval, descartável, branca ou transparente, medidas aproximadas: 30 cm x 22 cm. Pacote com 10 unidades	Peça	15
5	504221141	SACO PLASTICO ATOXICO SACO PLASTICO ATOXICO - Cor: transparente Fecho: zip lock Medidas: 20 x 28 cm Embalagem: 100 unidades	Unidade	6
6	065927011	EMBALAGEM PLASTICA EMBALAGEM PLASTICA - PARA ALIMENTO Embalagem descartável para torta, redonda, alta, com tampa. Medidas aproximadas: 23 cm de diâmetro, altura mínima de 13 cm. Unidade	Peça	200



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO

7	065927011	EMBALAGEM PLASTICA EMBALAGEM PLASTICA - PARA ALIMENTO Saco plástico para lanche cachorro quente, cor leitoso, medidas aproximadas 21 cm x 10 cm. Rolo com 100 unidades	Peça	25
8	065927011	EMBALAGEM PLASTICA EMBALAGEM PLASTICA - PARA ALIMENTO Embalagem transparente, cristal, retangular, descartável, com tampa articulada, nas medidas aproximadas de 19 cm x 16 cm x 5,4 cm, capacidade 750ml. Unidade	Peça	200
9	065927011	EMBALAGEM PLASTICA EMBALAGEM PLASTICA - PARA ALIMENTO Embalagem transparente, cristal, retangular, descartável com tampa articulada, nas medidas aproximadas de 12 cm x 10 cm x 4 cm, capacidade 250ml. Unidade	Peça	200
10	064564052	MATERIAIS E UTENSILIOS DE ACONDICIONADORES E EMBALAGENS MATERIAIS E UTENSILIOS DE ACONDICIONADORES E EMBALAGENS - POTE PLASTICO Pote transparente cristal, redondo, descartável, com tampa, capacidade de 60 ml. Unidade	Peça	200
11	064564052	MATERIAIS E UTENSILIOS DE ACONDICIONADORES E EMBALAGENS MATERIAIS E UTENSILIOS DE ACONDICIONADORES E EMBALAGENS - POTE PLASTICO Pote transparente cristal, redondo, descartável, com tampa, capacidade de 30 ml. Unidade	Peça	200
12	064564052	MATERIAIS E UTENSILIOS DE ACONDICIONADORES E EMBALAGENS MATERIAIS E UTENSILIOS DE ACONDICIONADORES E EMBALAGENS - POTE PLASTICO Pote transparente cristal, redondo, descartável, com tampa, capacidade entre 300 e 350ml. Unidade	Peça	200
13	065927011	EMBALAGEM PLASTICA EMBALAGEM PLASTICA - PARA ALIMENTO Embalagem plástica redonda para bolo com tampa média, material com base branca e tampa transparente, nas dimensões aproximadas: 30 cm de diâmetro e altura mínima de 10 cm. Unidade	Peça	150
Lote 2				
14	504223129	FILME EM PVC FILME EM PVC - Medidas: 38 x 300 Metros Cor: transparente Espessura: mínimo 9 micras Características adicionais: esticável Filme PVC esticável, medidas aproximadas: 38 cm x 300 m	Bobina	40
15	504221140	MATERIAIS, ARTIGOS E UTENSILIOS PARA COZINHA MATERIAIS, ARTIGOS E UTENSILIOS PARA COZINHA - Faca descartável Material: Plástico Cor: Branca Embalagem: 50 unidades Faca descartável para refeição	Unidade	15

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão - março
2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO

16	504223137	PAPEL ALUMINIO PAPER ALUMINIO - Medidas: 45cm x 65m Apresentação: rolo Papel alumínio, rolo, medidas aproximadas: 45 cm x 65 metros	Rolo	60
17	030023007	TOUCA TOUCA - DESCARTAVEL SANFONADA, CAIXA COM 100 UNIDADES Touca descartável sanfonada com elástico, cor branca	Caixa	50
18	504221138	MATERIAIS, ARTIGOS E UTENSILIOS PARA COZINHA MATERIAIS, ARTIGOS E UTENSILIOS PARA COZINHA - Forma descartável Diâmetro: 6 cm Fundo: 5 cm Material: Papel Cores: Sortidas Embalagem: 100 unidades Características Adicionais: Forneável Forminha descartável. Diâmetro aproximado: 6cm. Fundo aproximado: 5cm Material: Papel Cores: Sortidas. Características Adicionais: Forneável. Embalagem com 100 unidades	Unidade	20
Lote 3				
19	504225036	EMBALAGEM PLASTICA EMBALAGEM PLASTICA - Material: polietileno Medidas: 14 X 21 cm Gramatura: 0,064 gramas; Micras: 30 a 40 Formato: retangular; Aplicação: presente Características adicionais : transparente com estampa Unidade: peça=saco Embalagem de plástico transparente para presente, medidas aproximadas: 14 cm x 21 cm. Pacote com 100 unidades	Peça	60
20	504225035	EMBALAGEM PLASTICA EMBALAGEM PLASTICA - Material: polietileno Medidas: 20 X 30 cm Gramatura: cerca de 0,176 gramas Micras: de 30 a 40; Formato: retangular; Aplicação: presente Características adicionais: transparente com estampa Unidade: peça=saco Embalagem de plástico transparente para presente, decorado, com estampa discreta (bolinhas, estrelas, balões), com medidas aproximadas: 20 cm x 30 cm. Pacote com 100 unidade	Peça	60
21	504223132	FITILHO FITILHO - Material: plástico Largura: 5mm Cor: variada - unidade: metro Fitilho plástico decorativo rolo de 5 mm x 50 m, na cor vermelha	Metro	30
22	504223132	FITILHO FITILHO - Material: plástico Largura: 5mm Cor: variada - unidade: metro Fitilho plástico decorativo rolo de 5 mm x 50 m, na cor amarela	Metro	2
23	504223132	FITILHO FITILHO - Material: plástico Largura: 5mm Cor: variada - unidade: metro Fitilho plástico decorativo rolo de 5 mm x 50 m, na cor azul	Metro	4
24	504223132	FITILHO FITILHO - Material: plástico Largura: 5mm Cor: variada - unidade: metro Fitilho plástico decorativo rolo de 5 mm x 50 m, na cor preta	Metro	2
25	504223132	FITILHO FITILHO - Material: plástico Largura: 5mm Cor: variada - unidade: metro Fitilho plástico decorativo rolo de 5 mm x 50 m, na cor branca	Metro	4

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão - março
2026



26	504223132	FITILHO FITILHO - Material: plástico Largura: 5mm Cor: variada - unidade: metro Fitilho plástico decorativo rolo de 5 mm x 50 m, na cor verde	Metro	2
27	504223132	FITILHO FITILHO - Material: plástico Largura: 5mm Cor: variada - unidade: metro Fitilho plástico decorativo rolo de 5 mm x 50 m, na cor marrom	Metro	4
28	504223132	FITILHO FITILHO - Material: plástico Largura: 5mm Cor: variada - unidade: metro Fitilho plástico decorativo rolo de 5 mm x 50 m, na cor rosa	Metro	2

1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para a produção, armazenamento, porcionamento e distribuição dos alimentos/lanches aos educandos/atendidos na FCEE é essencial que se tenha materiais e embalagens descartáveis para utilização em todas as cozinhas da instituição. Também são utilizados esses materiais na oficina de pré-qualificação em gastronomia do Centro de Educação e Trabalho (CENET), além de necessidade desses itens em diversas ocasiões em todos os Centros de Atendimento da FCEE. No momento estão sendo utilizados alguns materiais/embalagens descartáveis que ainda havia restado em estoque da última compra, mas agora estão em falta e muitos materiais acabam sendo adquiridos e doados pelos próprios servidores. No processo licitatório que foi realizado recentemente para aquisição desses itens, muitos tiveram o resultado frustrado/deserto, havendo a necessidade então de solicitar nova aquisição. Diante do exposto, faz-se necessária a supracitada aquisição, a fim de atender as demandas de todos os Centros de Atendimentos Especializados da FCEE.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
- () Vistoria facultativa
- (x) Não será exigida vistoria.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- (x) Não
- () Sim

Justificativa:

A natureza do objeto da licitação é comum e não requer a formação de consórcio para a sua execução, a admissão da participação de consórcios poderia inclusive prejudicar a competitividade



nesta contratação.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

Não

Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

Não

Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

Não

Sim

Justificativa:

Haja vista que se trata de aquisição de itens muito semelhantes e o processo de licitação que originalmente licitou esses itens (SGP-e FCEE 617/2026) não obteve bons resultados utilizando a disputa por itens, faz-se necessário o agrupamento dos itens em lotes, de modo a maximizar as chances de contratação por disputa. Além disso, a contratação por itens tem maiores chances de prejudicar a aquisição do conjunto de itens e perda da economia de escala, haja vista o baixo valor individual pequeno dos itens. Desta forma, o agrupamento por lotes se mostra como alternativa adequada para o fim de adquirir os presentes itens que restaram desertos/frustrados no processo licitatório citado.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim



Se sim, quais?

Catálogo do produto.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir/>)



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO

- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)
- g. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- i. Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.
(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)
- j. Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.
Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.



(link para consulta: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)

5.2. Qualificação técnica

Para a contratação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

(x) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

(x) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

(x) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

(x) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

(x) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

R. Paulino Pedro Hermes, 2785 - Nossa Sra. do Rosario, São José - SC, 88110-694.



6.3. Bens perecíveis

- Não
 Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- Não
 Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

O material fornecido deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto



fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações



assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Termo de Contrato;
- Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados do(a) publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Andrea Rumpf Machado
Cargo: Gerente/GEPCA
Matrícula: 325.393-7-03
E-mail: gepca@fcee.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Roberta Lima Guterres
Cargo: Nutricionista
Matrícula: 672531-7-01
E-mail: nutricao@fcee.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Débora Maria Barazzetti Romero Dias
Cargo: Nutricionista
Matrícula: 0754694-7-01



E-mail: nutricao@fcee.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.



10. DAS SANÇÕES
Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes
11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
As medidas do item 19 (lote 3) estão atualizadas conforme alteração solicitada pelo setor demandante.
12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS
Nome: Josias Francisco da Silva E-mail institucional: licit@fcee.sc.gov.br Telefone institucional: 48 3664 4979

Nome do Responsável pela Elaboração do TR
Josias Francisco da Silva Setor de Licitação - SELIC (Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata
Eduardo Pizolati Diretor de Administração (Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M2QV263A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOSIAS FRANCISCO DA SILVA** (CPF: 713.XXX.494-XX) em 02/07/2026 às 17:46:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/01/2026 - 17:29:58 e válido até 20/01/2126 - 17:29:58.
(Assinatura do sistema)

✓ **EDUARDO PIZOLATI** (CPF: 910.XXX.589-XX) em 03/07/2026 às 16:25:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2022 - 17:43:34 e válido até 14/02/2122 - 17:43:34.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkNFRV80MjY3XzAwMDA0NzI4XzQ3MzBfMjAyNi9NMIFWMjYzQQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FCEE 00004728/2026** e o código **M2QV263A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.